



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 73/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0006730-25.2018.4.05.7500, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 362/2000, publicado no D.J.U. de 26/09/2000, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora ARLETE VENTURA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, matrícula 1102, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para incluir a incorporação da vantagem do Adicional de Qualificação – AQ, por Graduação, com fundamento nos arts. 14 e 15, VI da Lei 11.416/2006, na redação dada pela Lei nº 13.317/2016, c/c a Portaria Conjunta nº 02/2016, do Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça e dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 12/03/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858041** e o código CRC **43583CF2**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)